

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI nº: 0080-006001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 743.701-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465, Parte C – Brasília/DF, CEP: 70.632-300 telefone: [REDACTED] [REDACTED] Fax: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG [REDACTED] e do CPF: [REDACTED].722.281-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2015, por mais 12 (doze) meses**, visando à continuidade da prestação de serviço de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas instituições educacionais e CREs da SEEDF, decorrente do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.894.312,72 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor de R\$ 25.541.781,16 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) será para custear o Contrato no exercício de 2019, e o montante de R\$ 35.352.531,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) será para as despesas no exercício de 2020.

3.2 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, para o ano de 2019, está consignada na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019) e é compatível com a Lei

nº 5.602/2015, de 30 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), e o valor remanescente deverá ser custeado à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101 e 16903

II – Programas de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036

12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.363.6221.2391.0001

12.365.6221.2388.4379

12.361.6221.2389.0002

12.362.6221.2390.3115

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100 e 103

4.2. 4.2. Foram emitidos, inicialmente, em 25/07/2019, as Notas de Empenho nº 2019NE02674, no valor de R\$ R\$ 1.450.110,94 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), 2019NE02675, no valor de R\$ 3.265.889,21 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), 2019NE02676, no valor de R\$ 3.041.922,03 (três milhões, quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos) e a 2019NE02677 R\$ 7.465.656,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 3.044.715,63 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir do dia **26/07/2019 até 25/07/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pela CONTRATANTE:**RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:**PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1. SIMONE SOUSA SILVA MELO – CPF █████.837.501-████

2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA – CPF █████.203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/07/2019, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 25/07/2019, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/07/2019, às 20:05, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25767173)
verificador= **25767173** código CRC= **CB0F9C34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

0080-006001/2015

Doc. SEI/GDF 25767173